

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

DAS PARTES.

SINTESI – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO, com sede na Rua Duque de Caxias, 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº. **16.429.409/0001-68**, neste ato representado por seu Coordenador Administrativo, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **3.191.600.76-SSP/BA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. **402.868.195-20**, **SINDTAE – Sindicato dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem das regiões Sul e Extremo sul do Estado da Bahia** com sede na Av. Duque de Caxias, 488, Centro, 1º. Andar, Itabuna – BA. CEP: 45.600-211 inscrito no CNPJ do MF sob o nº. **14.803.554/0001-31**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **João Evangelista Santos**, brasileiro, Solteiro, Técnico de enfermagem, portador da cédula de identidade nº. **4.079.033-99 SSP/BA**, inscrito no CPF do MF sob o nº **441.186.785-00...**

... **SINDICATO DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS E PATOLÓGICOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDLAB-BA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1485 - Edf. Esplanada Trade Center, 14º, sala 1401, Caminho das Árvores - CEP-41820-021 Salvador/BA, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº. **04.705.724/0001-91**, neste ato representado por seu presidente Sr. **PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART**, brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº. **01.336.639-49 SSP BA**, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº. **248.545.225-34**.

As partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - DA DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA.

O presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** terá validade de **01 (UM)** ano, com início de vigência em **01.01.2024** e término em **31.12.2024**, e abrangerá a categoria dos trabalhadores, de Laboratórios de Pesquisa Biotecnologia, Análises Clínicas, Patológicas, Bancos de Sangue, Biológicas, Genéticas e Bioquímicas, situados nos municípios de: **Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicarai, Ilhéus, Itajuípe, Itapetinga, Itororó, Jussari, Pau Brasil, Santa Luzia e Una**, Estado da Bahia.

DO REAJUSTE SALARIAL ANUAL.

CLÁUSULA 02 - DO REAJUSTE E DOS PISOS SALARIAIS.

Em cumprimento ao parágrafo Único da Clausula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre **SINTESI E SINDLAB** em 19/05/2023, a partir da vigência do presente aditivo as empresas reajustarão os salários de seus empregados em **4 % (quatro por cento)**, calculados sobre os salários vigentes em janeiro de 2023.

§ PRIMEIRO – Fica estabelecido que as empresas paguem aos seus empregados, de acordo com as funções por eles exercidas, salários não inferiores aos valores elencados no quadro de pisos salariais abaixo.

Função	Piso Salarial R\$
Técnico de Laboratório	2.075,33
Aux. de Laboratório	1.835,45
Auxiliar de Banco de Sangue	2.460,62
Motorista	1.609,12
Demais Funções	1.420,00
Auxiliar de enfermagem	1.748,86
Técnico de enfermagem	2.176,36
Recepcionista	1.440,18
Telefonista	1.422,74

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos salários do mês de maio/2024 será efetuado já com o reajuste ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As diferenças salariais relativas ao mês de janeiro/2024, fevereiro/2024, março/2024 e abril/2024 serão pagas com os salários dos meses de maio/2024, junho/2024, julho/2024 e agosto/2024.

CLÁUSULA 03 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam mantidas todas as cláusulas da Convenção Coletiva pactuada entre as partes em 19/05/2023, com exceção da cláusula nº 02 deste Aditivo que adere à referida convenção e que vigorará pelo prazo estipulado no preâmbulo deste instrumento.

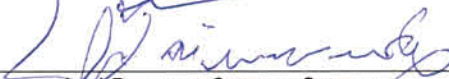
CLÁUSULA 4 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA

As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pela assembleia geral da categoria obreira, realizada em 07 de maio de 2024, momento no qual foi aprovado e divulgado o conteúdo da presente convenção.

E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em **02 (DUAS)** folhas e **04 (QUATRO)** vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 08 de maio de 2024.

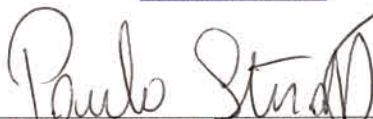
SINTESI



JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS

Coordenador Administrativo – RG. 3.191.600-76 SSP/BA



SINDLAB



PAULO FERNANDO BITTENCOURT STUDART

Presidente - RG. nº. 01.336.639-49 SSP BA

TESTEMUNHAS

 Nome: Osiel do Carmo Santos	 Nome: Ari Paranhos Silva
CPF. 501.402.565 - 04 RG. 03.513.666-95	CPF. 070.448.105-78 RG. 73.720.941
Endereço: Travessa São Francisco, 135, Bairro de Fatima, Itabuna – BA.	Endereço: AV Mario Padre, 299, Bairro Góes Calmon, Itabuna/BA.